

Acordo no DF gera desistência de ações e limitação de recursos

13/11/2022

Celebrado em abril com o objetivo de racionalizar a tramitação de processos, o acordo de cooperação técnica entre o Superior Tribunal de Justiça e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal teve seus primeiros resultados anunciados em novembro. Dois desdobramentos importantes do acordo foram a edição de quatro orientações jurídicas estratégicas pela PG-DF e a desistência em massa de recursos sobre erro médico.

Ascom TJ-MA



TJ-AM Acordo inclui autorização para desistência em massa de recursos relativos a erros médicos

Entre as orientações da PG-DF, destinadas a regular a atuação dos procuradores, está a dispensa da interposição de agravos em recurso especial (AREsps), exceto em situações específicas devidamente autorizadas pelo procurador-chefe.

No caso de AREsps que já haviam sido protocolados, a orientação é que a PG-DF não recorra de eventual decisão desfavorável do relator. A nova orientação muda a lógica de interposição do instrumento no âmbito da Procuradoria-Geral do DF: em vez de se constituir como padrão, a apresentação do recurso ao STJ passa a ser excepcional.

Outro movimento importante gerado pelo acordo foi a autorização para desistência em massa nos recursos da PG-DF relativos a erros médicos em trâmite no STJ. As iniciativas da Procuradoria-Geral foram possíveis a partir do acesso a dados elaborados pelo STJ. Por meio de um painel dos seus processos na corte, a PG-DF pôde constatar os tipos de demanda em que obteve êxito ou não no tribunal.

No caso dos processos relacionados a erros médicos, por exemplo, identificou-se que a taxa de êxito da PG-DF nos recursos especiais e nos agravos em recurso especial não passa de 4,11% (especificamente em relação aos AREsps, o percentual de sucesso é ainda menor, de 3,17%).

"Com esses dados, torna-se possível realizar uma nova análise acerca da pertinência de se manter determinada linha de atuação em âmbito recursal ou mesmo realizar a desistência em massa de recursos", afirmou o chefe da Procuradoria Especial de Processos dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, Gustavo Muniz de Andrade.

Também com base nas informações do painel de processos disponibilizado pelo STJ, a PG-DF editou orientação para dispensar a interposição de recursos especiais e extraordinários em controvérsias sobre inversão do ônus da prova. Nesse caso, a procuradoria constatou que nenhum dos seus recursos obteve resultado favorável no STJ.

A PG-DF dispensou, ainda, a interposição de recursos aos tribunais superiores nas ações indenizatórias com valor de até 60 salários mínimos, tendo em conta a reduzida probabilidade de êxito, pois a análise dos elementos que formam a responsabilidade civil do Estado depende do reexame de fatos e provas, o que é vedado pela Súmula 7 do STJ.



Adicionalmente, a PG-DF orientou a dispensa de interposição de recurso contra acórdão que defere tutela provisória de urgência, com exceção das situações em que se verifique a possibilidade de grave lesão à ordem, à segurança ou à economia públicas.

Além disso, o órgão do Distrito Federal atualizou súmulas administrativas relativas à dispensa de recurso em hipóteses como bloqueio de verbas públicas para prestação de serviços de saúde ou obrigação de cobertura de tratamento médico.

De acordo com o procurador Gustavo Muniz de Andrade, a PG-DF já vinha adotando medidas para racionalizar a sua atuação no STJ e no Supremo Tribunal Federal. O acordo de cooperação, acrescentou, além de propiciar um novo instrumento de análise processual, pode permitir a edição de outras orientações no âmbito interno da procuradoria.

Inteligência artificial em ação

O titular da Secretaria Judiciária do STJ, Antonio Augusto Gentil, explicou que os dados apresentados à PG-DF após a celebração do acordo foram obtidos com o emprego de inteligência artificial e técnicas de jurimetria, a partir do cruzamento de informações e da detecção de diagnósticos sobre a tramitação processual na corte.

Segundo o secretário, são essas informações que possibilitam a adoção de estratégias para a desjudicialização e até para a resolução consensual de controvérsias.

"O grande mérito do projeto foi a construção dessa metodologia, que possibilita o mapeamento da atuação jurídica de um determinado ente público e identifica os casos em que sua pretensão se revela contrária aos precedentes do STJ, dando ensejo a sucessivas situações de não conhecimento ou desprovimento dos seus recursos. A partir desses levantamentos, a PG-DF pode compreender o perfil de sua atuação judicial perante esta corte e adotar as medidas de redução de litígios."

Augusto Gentil afirmou que, durante a vigência do acordo, 12 meses a partir da celebração, com possibilidade de prorrogações sucessivas, serão apurados diversos indicadores de desempenho, como redução de litígios, pedidos de desistência e recorribilidade nas instâncias de origem.

A expectativa, segundo o secretário, é que as estratégias da PG-DF resultem em efetiva diminuição dos processos em trâmite no STJ. A verificação será feita no próximo ano.

Precedentes qualificados

O acordo prevê também que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal apresente sugestões de temas jurídicos com potencial de repetitividade e indique controvérsias cujo julgamento possa formar precedentes qualificados.

O assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) do STJ, Marcelo Marchiori, lembrou que, na maioria das vezes, a PG-DF atua em processos relacionados a servidores públicos, direito tributário e matérias fundiárias, ou seja, casos que, potencialmente, afetam grande número de pessoas além das próprias partes.

Como muitos dos temas desses processos não têm teses fixadas em precedentes qualificados, aponta Marchiori, a procuradoria acaba recorrendo em casos sobre os quais já existe uma orientação jurisprudencial firmada.

"Sob esse aspecto, a gestão de precedentes vai servir como apoio para o acordo de cooperação, de forma que a PG-DF possa indicar temas para possível pacificação. Isso permite que sejam identificadas questões repetitivas e de grande controvérsia ainda na origem, e não apenas no momento em que os casos já estão no STJ", destacou Marchiori. *Com informações da assessoria de imprensa do STJ.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-nov-13/acordo-df-gera-desistencia-acoes-limitacao-recursos-2/>